



# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57



## PROJETO BÁSICO PARA COMPRA DE NOTEBOOK

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente projeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada em vendas de equipamentos de informática, a saber, 2 (dois) notebook completos, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste projeto básico.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Notebook	483825	02	UM

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos em questão visam atender o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido os produtos para verificação de especificações, quantidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;





# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57



b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

## 5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A empresa responsável pelo fornecimento do equipamento deverá informar no orçamento qual será o prazo para realizar a entrega dos mesmos, em caso de alguma excepcionalidade que implique em ampliar esse prazo, tal fato deverá ser comunicado a este Conselho.

**O endereço para entrega dos equipamentos: Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Centro – Comendador Gomes/MG**

## 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A assistência técnica do equipamento será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizada assistência técnica em seus equipamentos.

6.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

6.3. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recurso do equipamento e quanto à solução de problemas.

## 7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Fernanda Rufino Nascimento – Secretária Municipal de Educação

Comendador Gomes, 29 de Janeiro de 2024.

  
Fernanda R. Nascimento  
Sec.Mun. Educação, Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo  
Reg.MEC 14.194